



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2023

Presidente

Maria Eugénia Pimentel Leal

Deputados

Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro

Hélder Herculano Pimentel Medeiros

Liliana Maria Martins Dias

António José Braga Sousa

Iola Maria dos Santos Pacheco Silva

Mariana Ferreira Salema

Pedro Miguel Peres da Costa Pereira

Rúben Miguel Correia Rego

Cláudio Manuel Pacheco Medeiros

Bruno Gonçalo da Ponte Paiva

Amélia de Jesus da Paz Pacheco de Sousa

Maria Rita Cabral Rodrigues

Emanuel Frias Santos

Sara Maria Couto Botelho

Rui Nelson Furtado Amaral

Alexandre Custódio Batista da Câmara Amaral

Arménio Maurino Correia Jardim

Nuno Alexandre Teixeira Sociedade

Luís Filipe Marques Soares Gomes

Teresina de Fátima Garça Carreiro Teixeira

Rui Simas Santos

Alexandre Alberto Andrade Duarte

Armando dos Santos Rodrigues

Secretários

Bruno Miguel Arruda Machado

Maria Helena de Rodrigues e Ponte



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2023

ORDEM DO DIA

PONTO UM – I. N.º 10579 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) – CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO ALDEAMENTO DO ILHÉU – FREGUESIA DE SÃO PEDRO – VILA FRANCA DO CAMPO -----

PONTO DOIS – I. N.º 10578/2023 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) – CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (28 FOGOS) – RUA PÃO DO VIGÁRIO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO – VILA FRANCA DO CAMPO -----

PONTO TRÊS - I. N.º 10635/2023 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) – AJUSTE DIRETO – EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO – RUA VILA DO PORTO – FREGUESIA DE SÃO MIGUEL – VILA FRANCA DO CAMPO -----



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2023

-----Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal, sob a presidência da senhora Maria Eugénia Pimentel Leal, secretariada pelo senhor Bruno Miguel Arruda Machado e pela senhora Maria Helena de Rodrigues e Ponte, na qualidade de primeiro e de segunda-secretária da Mesa da Assembleia, respetivamente. -----

-----A senhora Presidente declarou aberta a sessão eram vinte horas. -----

- Registo de presenças

Foram conferidas as presenças de todos os elementos constituintes desse órgão com exceção da deputada municipal Maria da Conceição Frias Santos, ausente por motivo justificado e que se fez substituir por Rúben Miguel Correia Rego. Igualmente ausente esteve o Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro, Flávio Miguel da Ponte Pacheco. -----

Assistiram à reunião o Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Manuel Amaral Rodrigues, a Vice-Presidente, Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, os Vereadores Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Carlos Melo Pimentel, Emanuel Sousa Medeiros, Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa e Eunice Maria Pinheiro Sousa. -----



ORDEM DO DIA

PONTO UM – I. N.º 10579 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) – CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO ALDEAMENTO DO ILHÉU – FREGUESIA DE SÃO PEDRO – VILA FRANCA DO CAMPO -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a) *importa dar início ao procedimento com vista à realização da empreitada de obra pública intitulada “Empreitada de Repavimentação do Aldeamento do Ilhéu – Freguesia de São Pedro - Vila Franca do Campo”, uma vez que não foram apresentadas propostas no âmbito do procedimento de concurso público anterior, e por se manter a necessidade de melhorar a qualidade do pavimento, oferecendo melhores condições de segurança e circulação no referido Aldeamento; -----*
- b) *constitui, assim, pretensão da Autarquia desencadear novo concurso público, por ser este o procedimento contratual adequado à concretização dos objetivos delineados, respeitando a tramitação legalmente prevista em matéria de contratação pública; -----*
- c) *em face do orçamento realizado, e a partir do qual serão elaboradas as peças do procedimento concursal, estima-se que a execução da referida empreitada terá o custo de 300.000,00€ (trezentos mil euros), sendo este o preço base do novo procedimento concursal a lançar e a constar das respetivas peças; -----*
- d) *por outro lado, prevê-se ainda que o prazo de execução da obra pública em causa terá a duração de 3 (três) meses, pelo que mesmo que seja dado início ao procedimento do concurso público no corrente ano, em face da altura do ano em que nos encontramos, certamente transitará para 2024, verificando-se, assim, que a despesa em causa é plurianual; -----*
- e) *de acordo com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas) a assunção de compromissos plurianuais, “independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas” está sujeita, no que às entidades da administração local respeita, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----*



f) importa solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogada pela Lei dos Compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro); -----

Nos termos e com os fundamentos supra expostos, e ainda ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, proponho à Câmara Municipal: -----

1 - Que delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta para que este órgão emita autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual pela Câmara Municipal resultante do encargo a suportar com o procedimento de concurso público para a execução da “Empreitada de Repavimentação do Aldeamento do Ilhéu – Freguesia de São Pedro - Vila Franca do Campo”, e que se estima em 300.000,00€ (trezentos mil euros), com o prazo de execução previsto de 3 (três) meses; -----

2 - E que delibere, ainda, a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia favorável à assunção do referido compromisso pelo órgão deliberativo, prestará informação regular à Assembleia Municipal, da qual conste o compromisso plurianual assumido ao abrigo da autorização prévia objeto da presente proposta de deliberação”. -----

O presidente da câmara municipal informou que a presente reunião extraordinária tinha sido convocada para que pudessem dar seguimento a três obras importantes para o concelho e que careciam de execução rápida, como era o caso da repavimentação do Aldeamento do Ilhéu, obra que esperava que começasse ainda em 2023. Como se iniciaria próximo do fim do ano e passaria para o ano seguinte, era necessário pedir autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais. Mais disse que a obra estava orçamentada em €300.000,00 (trezentos mil euros) e com um prazo de execução de três meses. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

PONTO DOIS – I. N.º 10578/2023 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) – CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (28 FOGOS) – RUA PÃO DO VIGÁRIO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO – VILA FRANCA DO CAMPO -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

a) importa dar início ao procedimento com vista à realização da empreitada de obra pública intitulada “Empreitada de Construção de Edifício Habitacional Multifamiliar (28 fogos) - Rua Pão do Vigário - Freguesia São Pedro - Vila Franca do Campo”, uma vez que não foram apresentadas propostas no âmbito do



- procedimento de concurso público anterior, e por se manter a necessidade de promover mais e melhor habitação no concelho, em prol da população mais desfavorecida e com poucas condições de habitabilidade; -----*
- b) *constitui, assim, pretensão da Autarquia desencadear novo concurso público, por ser este o procedimento contratual adequado à concretização dos objetivos delineados, respeitando a tramitação legalmente prevista em matéria de contratação pública; -----*
- c) *em face do orçamento realizado, e a partir do qual serão elaboradas as peças do procedimento concursal, estima-se que a execução da referida empreitada terá o custo de 3.650.000,00€ (três milhões, seiscentos e cinquenta mil euros), sendo este o preço base do novo procedimento concursal a lançar e a constar das respetivas peças; -----*
- d) *por outro lado, prevê-se ainda que o prazo de execução da obra pública em causa terá a duração de 15 (quinze) meses, após o visto do Tribunal de Contas, pelo que mesmo que seja dado início ao procedimento do concurso público no corrente ano, em face da altura do ano em que nos encontramos, certamente transitará para 2024, verificando-se, assim, que a despesa em causa é plurianual; -----*
- e) *de acordo com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas) a assunção de compromissos plurianuais, “independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas” está sujeita, no que às entidades da administração local respeita, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----*
- f) *importa solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogada pela Lei dos Compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro); -----*

Nos termos e com os fundamentos supra expostos, e ainda ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, proponho à Câmara Municipal: -----

1 - Que delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta para que este órgão emita autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual pela Câmara Municipal resultante do encargo a suportar com o procedimento de concurso público para a execução da “Empreitada de Construção de Edifício Habitacional Multifamiliar (28 fogos) - Rua Pão do Vigário - Freguesia São Pedro - Vila Franca do Campo”, e que se estima em 3.650.000,00€ (três milhões, seiscentos e cinquenta mil euros), com o prazo de execução previsto de 15 (quinze) meses, após o visto do Tribunal de Contas; -----



2 - E que delibere, ainda, a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia favorável à assunção do referido compromisso pelo órgão deliberativo, prestará informação regular à Assembleia Municipal, da qual conste o compromisso plurianual assumido ao abrigo da autorização prévia objeto da presente proposta de deliberação”. -----

O presidente da câmara municipal informou que se tratava de um pedido de autorização à Assembleia Municipal para levar a efeito uma obra que demoraria mais de um ano a ser executada (ultrapassando o ano civil de 2023). Mais disse que se tratava de uma obra urgente, considerando que a falta de habitação era um problema no concelho, sendo que se tratava de construir 28 fogos, com início da obra planeado ainda para 2023. Terminou recordando que a obra já tinha sido submetida a concurso por €3.350.000,00 (três milhões trezentos e cinquenta mil euros), passando o novo valor a ser de €3.650.000,00 (três milhões seiscentos e cinquenta mil euros) e com um prazo de execução previsto de quinze meses. -----

Colocada à votação, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

PONTO TRÊS - I. N.º 10635/2023 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) – AJUSTE DIRETO – EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO – RUA VILA DO PORTO – FREGUESIA DE SÃO MIGUEL – VILA FRANCA DO CAMPO -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

Considerando que: -----

- a) importa dar início ao procedimento com vista à realização da empreitada de obra pública intitulada “Empreitada de Ampliação do Parque de Estacionamento – Rua Vila do Porto - Freguesia de São Miguel - Vila Franca do Campo”, com vista a ampliar o parque de estacionamento existente, criando áreas de estacionamento destinadas a veículos ligeiros, bem como um posto de carregamento de veículos elétricos e ainda uma entrada e saída, disciplinando a circulação no parqueamento; -----
- b) constitui, assim, pretensão da Autarquia desencadear o procedimento de ajuste direto, por ser este o procedimento contratual adequado à concretização dos objetivos delineados, respeitando a tramitação legalmente prevista em matéria de contratação pública; -----
- c) em face do orçamento realizado, e a partir do qual serão elaboradas as peças do procedimento, estima-se que a execução da referida empreitada terá o custo de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), sendo este o preço base do procedimento de ajuste direto a lançar e a constar das respetivas peças; -----
- d) por outro lado, prevê-se ainda que o prazo de execução da obra pública em causa terá a duração de 5 (cinco) meses, pelo que mesmo que seja dado início ao procedimento de ajuste direto no corrente ano, em face da altura do ano em que



nos encontramos, certamente transitará para 2024, verificando-se, assim, que a despesa em causa é plurianual; -----

- e) de acordo com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas) a assunção de compromissos plurianuais, “independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas” está sujeita, no que às entidades da administração local respeita, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----*
- f) importa solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogada pela Lei dos Compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro); -----*

Nos termos e com os fundamentos supra expostos, e ainda ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, proponho à Câmara Municipal: -----

1 - Que delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta para que este órgão emita autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual pela Câmara Municipal resultante do encargo a suportar com o procedimento de ajuste direto para a execução da “Empreitada de Ampliação do Parque de Estacionamento – Rua Vila do Porto - Freguesia de São Miguel - Vila Franca do Campo”, e que se estima em 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), com o prazo de execução previsto de 5 (cinco) meses; -----

2 - E que delibere, ainda, a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia favorável à assunção do referido compromisso pelo órgão deliberativo, prestará informação regular à Assembleia Municipal, da qual conste o compromisso plurianual assumido ao abrigo da autorização prévia objeto da presente proposta de deliberação”.

O presidente da câmara municipal informou que se tratava de um pedido de autorização para iniciar a obra, de imediato. Mais disse que a obra estava orçamentada em €120.000,00 (cento e vinte mil euros) e teria um prazo de execução de cinco meses e que ultrapassaria o ano civil, motivo pelo qual requeriam autorização prévia da Assembleia Municipal para um compromisso plurianual. -----

O deputado municipal Luís Gomes, no uso da palavra que lhe foi conferido, questionou se as obras de construção dos parques de estacionamento da EBS Armando Côrtes-Rodrigues e da Rua das Hortas ocorreriam em simultâneo, tal como o presidente da câmara municipal informou anteriormente que tentaria que fossem. -----

O presidente da câmara municipal respondeu que o motivo estava relacionado com o facto de um dos cadernos de encargos já estar concluído (EBS Armando Côrtes-Rodrigues) e por ainda estarem a aguardar a entrega do outro (Rua das Hortas), desconhecendo quando é que o mesmo seria entregue, motivo pelo qual tinham decidido avançar com concursos separados. -----



Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

Não havendo outros assuntos a tratar e sendo vinte horas e treze minutos, a senhora Presidente da Assembleia Municipal, Eugénia Leal, declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Bruno Miguel Arruda Machado, Secretário da Mesa da Assembleia, mandei escrever e subscrevo. -----

Declaro ainda que a presente ata contém nove folhas. -----